



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8320



Requerimento Nº 2765/2021

REQUEREMOS À DOUTA MESA, após ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental e nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, nos artigos 320 e seguintes, que Vossa Excelência, MD Presidente da Câmara Municipal de Tatuí, se digne autorizar a convocação do responsável o Gestor ou a pessoa responsável, pela administração da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA de Tatuí, para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre assuntos de sua competência administrativa.

Em cumprimento do determinado no § 1º do artigo 320 supra citado, explicitamos:

No ato da apresentação entregar:

a - Contrato firmado pela “Organização Social” com a Prefeitura de Tatuí;

b - Relação de todas as pessoas que atuam na UPA, contendo: Nome completo, função médica-especialidade-, todo o corpo de enfermagem, etc., etc.) – se é funcionário municipal ou contratado pela “OS”;

Os salários estão sendo pagos em dia ?

A classificação de pulseiras por cores funciona ou o atendimento é por ordem de chegada ?

Qual o tempo de espera para o atendimento médico ?

Quantos médicos ficam no atendimento normal?

Quantos médicos ficam no plantão para atendimento de emergência ?

Qual a providência tomada pelo responsável, quando algum médico falta ao serviço ?

Quantas horas de trabalho diário ? Horário de entrada e de saída;

Quais os exames laboratoriais são feitos na UPA?

O nome da pessoa que coordena o corpo de enfermagem.

– Esclarecer porque concebem que uma pessoa (doente é claro) espere de 3 a 4 (quatro) horas,, levando-se em consideração que:

O tempo de espera em pronto-socorro e UPA não pode superar duas horas

O Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou duas resoluções que normatizam o trabalho dos médicos em urgência e emergência de prontos-socorros em hospitais e de unidades de Pronto-Atendimento (Upas). As resoluções 2.077 e 2.079, publicadas no Diário Oficial da União, passam para os gestores da saúde a responsabilidade sobre problemas como falta de leitos e demora no atendimento. Elas também estabelecem fluxos, limites, obrigações e responsabilidades de médicos que trabalham em urgência e emergência.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8320

O modelo de atendimento de urgência e emergência dessa unidade avançada deveria propiciar um atendimento eficiente e eficaz aos pacientes, desde que atendidos com humanidade. Isto é, sem fazer o doente esperar 4, 5, 6, 7, e até 8 horas (?) para ser atendido, com perigo de agravar seu estado de saúde ou contrair uma outra doença, mais grave ainda. Tanto os pacientes graves, quanto os de menor complexidade, devem receber o tratamento adequado as suas necessidades. E não é isso o que está ocorrendo.

4 - Organização Social – ou simplesmente OS – é a certificação estatal concedida por um ente federativo (União, Estado, DF ou Município) a uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que atenda aos requisitos previstos em lei específica do respectivo ente, com o objetivo de possibilitar a tal pessoa jurídica a celebração de um modelo específico de ajuste denominado Contrato de Gestão. Dessa forma, a pessoa responsável convocada, deverá apresentar a certificação estatal mencionada.

Face ao exposto e levando em consideração que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, tem ampla e reconhecida experiência no assunto em pauta, com a devida máxima vênua, e conforme consta do § 2º do artigo 320 do Regimento Interno, rogamos pela aprovação deste requerimento de convocação do responsável pela administração da UPA de Tatuí, expedindo o respectivo ofício ao convocado, para que sejam estabelecidos o dia e a hora do comparecimento do mesmo.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 20 de setembro de 2021.

MICHELI VAZ

Vereadora

FÁBIO VILLA NOVA

Vereador